



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8517360- 72.2021.8.06.0000** e, com fundamento no art. 58, Inciso IV, art. 66 e art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93, e item I da Cláusula Treze, do Contrato nº 19/2020, RESOLVE aplicar à empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, como reprimenda pelo descumprimento da obrigação contratual. Fortaleza/CE, 17 de março de 2023.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8500771-68-.2022.8.06.0000** e, com fundamento na Lei 8.666/93, e na Cláusula Dezoito, § 3º, inciso I, alínea "e" do Contrato Nº 91/2019, RESOLVE aplicar à empresa **MPI CONSTRUÇÕES LTDA** - a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 18.618,56 (**dezoito mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos**), atendendo aos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade como sanção pela infração ao Contrato nº 91/2019. Fortaleza/CE, 20 de março de 2023.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº S/N/2023

COOPERANTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará CGE; **OBJETIVO:** a publicização de dados e informações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, na plataforma de transparência do Poder Executivo Estadual denominado "Ceará Transparente", pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2023; **VIGÊNCIA:** 60 meses (sessenta) a partir da data de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Aloísio Barbosa de Carvalho Neto.

EDITAL Nº 55/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, incisos II, alíneas "a", "b", "c" e "e", e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas "a", "c", "d" e "e", e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a solicitação, mediante Processo Administrativo nº 8500031-79.2023.8.06.0096, de abertura de edital de remoção para o cargo de Juiz(íza) de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Redenção;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(izas) de Direito de Entrância Inicial, que desejarem **REMOÇÃO**, para o cargo de: **Juiz(íza) de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Redenção**;

Art. 2º Os(As) Juízes(izas) de Direito, que desejarem **REMOÇÃO**, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada da documentação necessária para avaliação dos critérios, conforme Anexo Único da Resolução do TJCE nº 07/2021.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SAJ-ADM-CPA, encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG), no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados componentes das quintas partes, da lista de antiguidade abaixo relacionada, ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	ERICK OMAR SOARES ARAUJO	HORIZONTE	VARA ÚNICA
1	2	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA	VARA ÚNICA
1	3	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ	VARA ÚNICA
1	4	JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR	CARIRIAÇU	VARA ÚNICA
1	5	CAIO LIMA BARROSO	CARIDADE	VARA ÚNICA
1	6	JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS	PINDORETAMA	VARA ÚNICA
1	7	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	REDENÇÃO	VARA ÚNICA
1	8	MAURICIO HOETTE	CAPISTRANO	VARA ÚNICA
1	9	DIOGO ALTORBELLI SILVA DE FREITAS	JAGUARUANA	VARA ÚNICA
1	10	DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA	PACOTI	VARA ÚNICA
1	11	SYLVIO BATISTA DOS SANTOS NETO	ARARIPE	VARA ÚNICA
2	12	ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	IBIAPINA	VARA ÚNICA